

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Faculdade de Nutrição Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos

EDITAL 218/2023

SELEÇÃO INTERNA PPGNA - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNA) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 30/2023, comunica a realização de seleção de bolsista do PDSE/CAPES para inicio em 2024.

I - VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no ano de 2024, com duração de no mínimo 3 meses e no máximo 6 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 30/2023.

II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- 1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- 1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- 2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

IV - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1. **passaporte** (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- 2. **carta de aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- 3. **declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes N° 30/2023 e e assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes N° 30/2023. Alternativamente, apresentar **comprovante válido de proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital Capes N° 30/2023.
- 4. **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 5. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 6. **curriculum vitae atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;
- 7. **proposta de pesquisa detalhada** em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:
- 1. título;
- 2. palavras chave;
- 3. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- 4. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- 5. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- 6. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- 7. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- 8. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- 9. relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:
- **relevância social**: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova

teoria:

- **relevância tecnológica**: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- **relevância econômica**: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- 10. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no pais anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- 11. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- 12. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

V - REQUISITOS PARA O BOLSISTA

- 1. estar matriculado no curso de doutorado do PPGNA;
- 2. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinado pelo orientador no Brasil e co-orientador no exterior ou ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo IV do Edital Capes Nº 30/2023.
- 8. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 9. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

VI - INSCRIÇÃO NO PPGNA

As inscrições ao processo estarão abertas do dia 17 de novembro até as 23h59min do dia 30 de novembro de 2023, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do

Programa (ppgnutri@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

VII - HOMOLOGAÇÃO

Os candidatos que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgna) no dia 1 de dezembro de 2023.

VIII - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados ao Programa e constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada no período de 04 a 05 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

- 1. Análise do currículo do candidato e suas produções, conforme planilha disponível na página do PPNA (https://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads). A análise do currículo comporá 50% da nota final do candidato;
- 2. Avaliação do plano de estudos no exterior, seguindo as instruções da seção IV do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%), relevância (30% importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro (25%) e do orientador do exterior (25%), totalizando 40% da nota final do candidato;
- 3. Realização do exame de qualificação do doutorado. O restante da nota do candidato, 10%, será atribuído apenas aos candidatos que já tenham sido aprovados em banca de qualificação do doutorado. Sendo assim, a nota máxima atingida pelos candidatos que não realizaram o exame de qualificação será de 90% da nota total.

O resultado será divulgado na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgna) até o dia 06 de dezembro de 2023.

Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgnutri@gmail.com.

IX - RECURSOS

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGNA dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

X - INSCRIÇÃO NO SISCAPES

O candidato selecionado terá de 07 a 18 de dezembro de 2023 para realizar a inscrição diretamente no SisCapes.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 30/2023.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPel.

Augusto Schneider

Coordenador PPG em Nutrição e Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO SCHNEIDER**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos**, em 11/11/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto n° 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2422447**e o código CRC 9CBBCEF6.

Referência: Processo nº 23110.044206/2023-02

SEI nº 2422447